



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.806 de 01 de setembro de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor do Departamento de Projetos e Obras

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência	
Edital	5
Portarias	6-9
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portaria.....	10
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Editais	11-23
Portarias	24-26
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas	27
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará	28
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	29
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	30
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba	31
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	32-33
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	34
Atos das Unidades Especiais	
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	35-36

.....Esta edição completa do BAE é composta de 36 páginas.....

Atos da Presidência

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2023 - VAGA RESERVA

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, torna público o resultado final do Processo Seletivo referente ao Mestrado Profissional para Ampla Concorrência em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – Vaga Reserva - Edição 2023.

RESULTADO FINAL

A candidata selecionada em primeiro lugar deverá entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga. Em caso de desistência, poderá ser convocado até o terceiro colocado para o preenchimento da vaga.

UF	UNIDADE DO IPHAN E CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS EM 1º, 2º E 3º LUGARES
MG	Escritório Técnico do Iphan em Tiradentes Tiradentes	1 vaga Arquitetura e Urbanismo ou Geografia	1º lugar: Ayumi Tsuru 2º lugar: Jônatas Carvalho de Moraes 3º lugar: Daniel França Pereira

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 123, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Bedoca Incorporadora Imobiliária S/A, relativo ao Processo Administrativo nº 01506.001744/2021-56.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no estado de São Paulo, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Bedoca Incorporadora Imobiliária S/A, no âmbito do Processo Administrativo nº 01506.001744/2021-56, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função de dano presumido a bem arqueológico, devido a implantação do empreendimento logístico *Bedoca Incorporadora Imobiliária S/A*, no município de Caieiras, no estado de São Paulo, antes da manifestação final do Iphan.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01506.001744/2021-56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 462, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01490.000038/2023-75, resolve:

Remover, a pedido, a critério da administração, nos termos da legislação pertinente supracitada, a servidora MÔNICA ALMEIDA ARAÚJO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1020974, ocupante do cargo Técnico I (Arqueologia), estável, da Superintendência do Iphan no Estado do Amazonas, para a Superintendência do Iphan no Estado de Pernambuco.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 464, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01510.000041/2023-11, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora TATIANA CAREPA ROFFÉ BORGES, matrícula SIAPE nº 1818871, ocupante do cargo público efetivo Técnico I - Arquiteta, estável, da Superintendência do Iphan no estado do Pará, para o Escritório Técnico da Imigração em Pomerode, Santa Catarina.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 465, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01408.000157/2020-77, resolve:

Remover, a pedido, a critério da administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor LUCIANO DE SOUZA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1553997, ocupante do cargo efetivo Técnico I - Arqueologia, estável, lotado na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado da Paraíba para a Superintendência do Iphan no estado da Bahia.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 112, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores(as) abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão gráfica, no âmbito da Coordenação de Cooperação e Fomento do Departamento de Cooperação e Fomento, conforme Processo nº 01450.003036/2023-12.

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	SIAPE
Bruna da Silva Ferreira	**309**
Luciano Barbosa da S. Amorim	**123**
Alexandre Hardman Henriques	**885**
Paulo Alves Ferreira Filho	**28**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 51, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 01498.000819/2023-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01498.000819/2023-90**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Coordenação Administrativa da Superintendência do Iphan em Pernambuco, em Recife/PE.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan em Pernambuco em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan em Pernambuco.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Coordenação Administrativa da Superintendência do Iphan em Pernambuco, em Recife/PE.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público efetivo, com cargo de provimento de nível médio ou superior, regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Disponibilidade para aprender a operacionalizar os sistemas.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Conhecimento dos sistemas SIAFI, SIAFI Web e SCDP.

3.2.2. Conhecimento do Sistema Comprasnet e Comprasnet Contratos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2. Conhecimento da Legislação que gere a Administração Pública.

4.3. Facilidade de trabalho em equipe e atendimento ao público.

4.4. Facilidade na elaboração de planilhas.

4.5. Ter boa comunicação, iniciativa, ter foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Web;

5.1. Executar atividades execução orçamentária e financeira, nos sistemas SIAFI, SIAFI

5.2. Executar atividades no SCDP;

5.3. Executar atividades no Sistema Comprasnet e Comprasnet Contratos;

5.4. Exercer outras atribuições que lhes forem atribuídas pela Coordenação Administrativa e Superintendência; e

5.5. Exercer outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 15 de setembro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.01 - COADM IPHAN-PE [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan em Pernambuco.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan em Pernambuco poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Recife/PE e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan em Pernambuco no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan em Pernambuco.

8.3. A Superintendência do Iphan em Pernambuco definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan em Pernambuco por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan em Pernambuco, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan em Pernambuco do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 25 de setembro de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.
- 4.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 15 de setembro de 2023
Análise Curricular	18 e 19 de setembro de 2023
Entrevistas Individuais	20 a 22 de setembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 25 de setembro de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 - COADM IPHAN-PE - de Assistente Técnico na Superintendência do Iphan em Pernambuco na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 - COADM IPHAN-PE - de Assistente Técnico na Superintendência do Iphan em Pernambuco na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 52, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.003470/2021-22

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO
DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.003470/2021-22, resolve:

1. Divulgar o **Resultado Preliminar** do Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 6, de 16 de janeiro de 2023 e pelo Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 26 de 24 de abril de 2023 ([4352105](#)) de alteração de prazo, para concessão de licença para capacitação com início no período entre **1º de novembro até 31 de dezembro de 2023 (3º período)**, conforme apresentado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MARIANI RODRIGUES GONÇALVES FARIA	27
2º	MARÍLIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	25
3º	EMMANUELA WANDERLY CAMPOS ARIMATEIA CARDOSO	25
4º	FERNANDA GIBERTONI CARNEIRO	25
5º	CARLOS THIAGO TEIXEIRA	23
6º	JOSÉ DA SILVA FREIRE FILHO	20

2. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

GLEISON GOMES DA COSTA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 53 DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 01409.000161/2023-78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01409.000161/2023-78**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo em conjunto com Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5 A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no Espírito Santo, em Vitória/ES.

2.3. Vagas: 1 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor estável e titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Área de formação: graduação de nível superior em uma das seguintes áreas - Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Antropologia, Ciências Sociais, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe (quando imprescindível para execução das atividades profissionais).

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. É necessário domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

4.2. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública.

4.3. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, que compreendam elaborar estudos, análises, pareceres, laudos, notas, relatórios e

avaliações técnicas para instrução e acompanhamento de processos relativos à salvaguarda e à preservação do patrimônio cultural.

5.2. Avaliar o impacto ao patrimônio cultural em projetos e empreendimentos, inclusive no âmbito do licenciamento ambiental.

5.3. Realizar vistorias, levantamentos e avaliações de campo.

5.4. Acompanhar e se manifestar em processos relacionados a políticas intersetoriais e temáticas transversais ao patrimônio cultural.

5.5. Desenvolver e participar das atividades de articulação e mobilização social necessárias às ações institucionais.

5.6. Integrar conselhos representativos, comissões, grupos e equipes de trabalho de interesse da administração.

5.7. Elaborar e analisar orçamentos.

5.8. Acompanhar e fiscalizar intervenções e(ou) serviços.

5.9. Realizar intervenções conservativas e(ou) restaurativas de bens culturais e acervos sob a gestão do Iphan.

5.10. Elaborar termos de referência, projetos e editais.

5.11. Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 15 de setembro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - IPHAN-ES - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no Espírito Santo poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Vitória/ES e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

8.3. A Superintendência do Iphan no Espírito Santo definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no Espírito Santo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 9 de outubro de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 15 de setembro de 2023
Análise Curricular	18 a 22 de setembro de 2023
Entrevistas Individuais	25 a 29 de setembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 9 de outubro de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Superintendência do Iphan no Espírito Santo na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Superintendência do Iphan no Espírito Santo na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 77, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2022, na Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022 e na Portaria MINC nº 18, de 10 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e no art. 30 da Lei nº 9.250, de 16 de dezembro de 1995, e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.003448/2022-63, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao senhor LAUDESSI TORQUATO SOARES, matrícula SIAPE nº 6223890, aposentado deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em virtude de ser portador de doença especificada em lei, conforme Laudo Médico Pericial, expedido em 23 de agosto de 2023, pela CEFET/RJ, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, a contar de novembro de 2021, mês de concessão da aposentadoria(alínea "a" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500).

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 78, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01409.000340/2022-24, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 10/07/2023, ao servidor ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0222428, ocupante do cargo de Documentação, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 79, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005102/2023-81, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 11/07/2023, à servidora CLEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0224615, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 10, de 23 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM ALAGOAS – IPHAN/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN Nº 271, de 31 de maio de 2023, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Maria Sônia de Oliveira, matrícula SIAPE 0224562; Davi Prates Oliveira Barbosa, matrícula SIAPE 2086468 e Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley, matrícula SIAPE 1796790, para compor Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, nº processo 01403.000455/2021-98, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente substituto, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Alagoas.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVADM/IPHAN-AL;

III - propor a Superintendente do IPHAN/AL a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a DIVADM/IPHAN-AL para que tome as devidas providências para regularização;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar o levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maicon Fernando Marcante

Superintendente substituto do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 025, 30 de agosto de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000350/2023-17, cujo o objeto é a "contratação do serviço de *Adequação do acervo do Museu Comunitário Serra do Evaristo à Portaria Iphan nº 196/2016*".

- Verônica Pontes Viana - SIAPE 1813244

- Thais Guedes Holanda - SIAPE 3126244

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização, relativo ao Processo nº 01494.000442/2023-17, cujo objeto é Manutenção e Conservação preventiva do Escritório Técnico de Alcântara (ETA-MA), imóvel localizado na Rua das Mercês nº 464, Centro, alcantara-MA.

Fiscal Titular	Nídia da Paz Palácio	Matrícula SIAPE nº 1084503
Fiscal Titular	Carlos de Tarso Massari Fonseca	Matrícula SIAPE nº 3352924
Fiscal Titular	Camilla Regina Moreira Barros	Matrícula SIAPE nº 3128770

Art 2º Os fiscais poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 60, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.001176/2023-56, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8548 – Ação de Conservação de bens protegidos erigidos/confeccionados em pedra, especialmente pedra sabão junto ao LABTECRochas/CPMTC-IGC - UFMG, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
ADENICE SOCORRO DE SOUZA	3147778
ANA CAROLINA NEVES MIRANDA	2737053
ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387
CIBELE BROGIO SOLER DE ANDRADE	1882279
NATHALIA FREIRE AZEVEDO	3148506
MARIA RAQUEL ALVES FERREIRA	3514240
RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170
WALMIRA COSTA	1224199

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria IPHAN-MG Nº 34, de 13 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.794 – Edição Semanal de 14 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 26, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e pela Portaria nº 235, de 25 DE JUNHO DE 2018, publicada no D.O.U em 26 DE JUNHO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da comissão de desfazimento de bens patrimoniais do IPHAN-PB, conforme Processo SEI nº 01408.000318/2018-16:

Presidente	Elaine Lopes Paiva	Matrícula SIAPE 2088315
Membros	Daniel Vieira Barbosa	Matrícula SIAPE 1096996
	Ivanilson Gomes da Cruz	Matrícula SIAPE 1097009

Art. 2º O Presidente, bem como, os membros da comissão poderão atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 18, de 13 de junho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 51, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000663/2023-47, resolve:

Art. 1º Compor a equipe de planejamento visando à aquisição de bens de capital para preservação, conservação preventiva e segurança do acervo bibliográfico e arquivístico, objetivando o cumprimento das atividades e deliberações do Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Riscos do IPHAN/PE, integrada pelos servidores abaixo listados:

Patrícia Valéria Moraes do Rêgo - SIAPE N.º 1534704;

Mariana Maia Carneiro de Souza Castro - SIAPE N.º 1250148;

Everaldo José de Mello – SIAPE N.º 0223478.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 55, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000357/2023-19, resolve:

Art. 1º Compor a equipe para atuar no processo de planejamento e fiscalização do contrato que tem como objeto a execução, no exercício de 2023, da "Ação Cultural na Casa do Patrimônio do IPHAN em Igarassu-PE: Concerto da Banda Heitor Villa Lobos | Ano 2023", ID/SIG-IPHAN nº 8869, a ser integrada pelos servidores abaixo listados:

- José Fernando da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 3148460;
- Thamires Helena Oliveira Neves, matrícula SIAPE nº 3126122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco.

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 74, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de Serviços de Transporte para visitação aos canteiros de obras do Iphan durante o Congresso Nacional da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (CONABEA), em 31/10/2023, conforme abaixo:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

II - Martina Sanches Guenther, matrícula SIAPE nº 3126376

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 75, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE 1539740 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000148/2023-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, visando o fornecimento de 10 linhas fixas, por meio de chip, com ligações locais e longa distância nacional ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora do Brasil.

Art. 2º Designar a servidora Letícia Dias Lavor, Matrícula SIAPE 1096098, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

Sítio Roberto Burle Marx

PORTARIA SRBM-IPHAN Nº 77/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE 1321505, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000137/2023-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços de engenharia: 1. de realocação de caixa d'água e construção de base nas dimensões de 1.50 m x 1.50 m, composta por blocos de concreto preenchidos por concreto e brita 2; 2. construção e instalação de porta de alçapão; 3. fornecimento e instalação de escada de marinho para acesso ao forro; e 4. reparo de calha (rincão), com reposição de materiais.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 244141, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN